



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA
E. F. ACRIS EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a **Empresa E. F. ACRIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.708.632/00001-60, situada à Avenida 7 de maio. 25 A, Santa Etelvina, Manaus/MA, CEP: 69.059-140, Fones: (92) 98455-2754, E-mail: acris.licita@gmail.com, acriz.1957@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Senhor **EDUARDO FERREIRA ACRIS**, portador do CPF nº 840.594.942-91, residente e domiciliado a Rua 165, nº 2, Cidade Nova 2, Manaus/AP, CEP: 69.096-090, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.032971/2019-26**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020**, decorrente do **Tomada de Preços nº 01/2019**, nos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, no Decreto nº 7.983, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços do contrato nº 013/2020, conforme o memorando eletrônico nº 103/2020 – PREFEITURA.

Quapken

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de **R\$ 254.397,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, representando **24,99%** em relação ao valor original atualizado do contrato.

2.2. A supressão de serviços importa no valor **R\$ 13.486,88 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **1,33%** do valor original atualizado do contrato;

2.3. A diferença entre o acréscimo e a supressão resultará na alteração do valor do contrato em **R\$ 240.910,38 (duzentos e quarenta mil e novecentos e dez reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 1.017.827,70 (um milhão e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, para **R\$ 1.258.738,08 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos)**.

3.2. Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho 2020NE800259.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 62.936,90 (sessenta e dois mil e novecentos e trinta e seis resia e noventa centavos)** correspondete a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

4.2. A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

Handwritten signature in blue ink.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 13/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 05 de janeiro de 2021.


Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

EFA ACRIS
LTDA:29708632000196
196

Assinado de forma digital por EFA ACRIS
LTDA:29708632000196
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AM, l=Manaus, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=16994652000129,
ou=Presencial, ou=Certificado P/J A1, cn=EFA
ACRIS LTDA:29708632000196
Dados: 2021.01.06 10:37:26 -03'00'

EDUARDO FERREIRA ACRIS
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____